

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE DA SOLUÇÃO			
Unidade:	STIC	Data:	23.09.2015
Nome do Projeto:	Certificação Digital		
Responsável pela Demanda:	Marcos Flávio do Nascimento Maia		
E-mail do Responsável:	marcos.maia@tre-rn.jus.br	Telefone Resp.:	5500
Integrante Demandante:	Osmar Fernandes de Oliveira Júnior		
E-mail do Integrante Demandante:	osmar.fernandes@tre-rn.jus.br	Telefone I.D.:	5570
Fonte de Recursos:	Gestão do Processo Eleitoral / Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado do Rio Grande do Norte (02.122.0570.20GP.0024)	Custo Estimado (R\$):	R\$ 12.000,00

OBJETIVO ESTRATÉGICO (PEI ou PETIC)

Plano Estratégico de Institucional (PEI):

- OE Nº. 11 – Garantir o pleno funcionamento dos sistemas essenciais de Tecnologia da Informação e Comunicação.
- OE Nº. 12 – Aprimorar o acesso à informação.

Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC):

- OE Nº. 03 – Aprimorar a infraestrutura tecnológica.
- OE Nº. 06 – Primar pela satisfação do cliente de TIC.

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

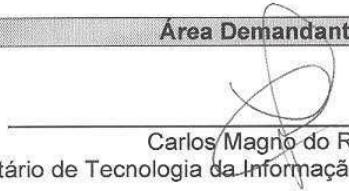
A utilização de certificado digital por servidores do TRE-RN permitirá que documentos produzidos e utilizados em sistemas como o Processo Judicial Eletrônico (PJE), Diário de Justiça Eletrônico (DJe), ComprasNet, dentre outros, possam ser assinados digitalmente de modo a garantir sua **integridade** (comprovação de que não foi modificado) e **autenticidade** (comprovação de sua autoria). Para que esta assinatura digital tenha validade jurídica em todo o País, por força da legislação atual, o certificado digital utilizado deve ser assinado por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil). No âmbito do TRE-RN, estes certificados serão utilizados por servidores do Gabinete da Presidência, do Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral, da Secretaria Judiciária, do Núcleo de Licitações e pela Diretora-Geral e seus substitutos.

Além deste tipo pessoal de certificado digital, há também aqueles destinados aos equipamentos servidores web, conhecidos por Certificados SSL (Secure Socket Layer), usados para identificar um web site na Internet. O protocolo SSL, através de um processo de encriptação dos dados, previne que os dados transmitidos possam ser interceptados, ou mesmo alterados no seu percurso entre o navegador do usuário e o site com o qual ele está ligado. Os Certificados SSL oferecem autenticidade, privacidade e a integridade dos dados de um web site, proporcionando aos visitantes a garantia de que estão realmente acessando ao site "original", e não a uma cópia operada por fraudadores. No âmbito do TRE-RN, a utilização de Certificados SSL permitirá, à conveniência da Administração, que seja disponibilizado na Internet, de forma segura, acesso a serviços e sistemas atualmente restritos à rede interna (Intranet), como por exemplo o Processo Administrativo Eletrônico (PAE), correio eletrônico, ambiente virtual de aprendizagem EaD Moodle, dentre outros.

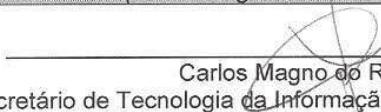
METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO A SEREM ALCANÇADAS

Alcançar a satisfação dos clientes internos de TIC em 80% até 2015 (meta do plano estratégico de TIC associada ao OE nº. 06).

Área Demandante da Solução


Carlos Magno do Rozário Câmara
Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação, em substituição.

ANÁLISE E INDICAÇÃO DO INTEGRANTE TÉCNICO

Integrante Técnico:	Sanderson Lelis de Macedo Costa		
E-mail do Integrante Técnico:	<u>sanderson.lelis@tre-rn.jus.br</u>	Telefone I.T.:	5571
O presente DOD preenche os requisitos exigidos?	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
 Carlos Magno do Rozário Câmara Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação, em substituição.			
Área de Tecnologia da Informação e Comunicação			

ANÁLISE DO COMITÊ DIRETIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (CDTIC)
APROVAÇÃO

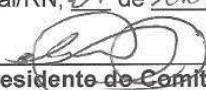
Considerando o alinhamento do pedido de contratação ao Plano Estratégico Institucional (PEI) ou de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) do TRE/RN, este Comitê se manifesta favoravelmente (favoravelmente/desfavoravelmente) ao prosseguimento da demanda.

ENCAMINHAMENTO

Encaminha-se à autoridade competente da área administrativa (Diretoria-Geral), para:

- I – verificar se a demanda está incluída no Plano de Contratações de TIC. Caso não esteja, o DOD será submetido à autoridade competente do órgão (Presidência), para deliberação;
- II - autuar processo administrativo de contratação;
- III – indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
- IV – instituir a Equipe de Planejamento da Contratação.

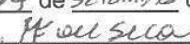
Natal/RN, 24 de setembro de 2015.


Presidente do Comitê Diretivo de TIC

ANÁLISE DA DIRETORIA-GERAL

Analisando este documento, declaro que a demanda não ^(foi/não foi) prevista e aprovada no Plano de Contratações de TIC.

Natal/RN, 24 de setembro de 2015.


Diretoria-Geral

**ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA
DELIBERAÇÃO**

Autorizo (Autorizo/Não autorizo) a inclusão da demanda no rol de contratações de TIC, nos termos da Resolução nº 182/2013 – CNJ, Art. 12, § 7º, II.

Natal/RN, 24 de setembro de 2015.


Presidente do TRE/RN

INDICAÇÃO DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Integrante Administrativo:	<u>Torquato Soárez Pinto</u>
E-mail do Integrante Administrativo:	<u>torquato.pinto@tre-rn.jus.br</u>

Telefone I.A.:

4006-5641

Natal/RN, 24 de setembro de 2015.


Diretoria-Geral